

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00038/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SEMA	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - COH	
Responsável pela Demanda: Sibelle Christine Glaser Jakobi	Matrícula: 124838
E-mail: sibellejakobi@sema.mt.gov.br	Telefone: (65) 3613-7306

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para ministrar o "Curso de Gestão de Conflitos pelo Uso da Água" com carga horaria de 12h para 60 membros dos entes integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, a saber, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselho Estadual de Recursos Hídricos e corpo técnico da Superintendência de Recursos Hídricos/Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

2. Forma de Contratação sugerida:



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00038/2024

(X)Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.126 de 2021)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

- () SIM
(X) NÃO

Justificativa:

De acordo com o inciso II, alínea "a", do art. 38 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas hipóteses de "simplicidade do objeto ou **quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco**, o que deverá ser justificado no documento de formalização de demanda".

Deste modo, temos a informar que se trata de contratação da empresa MGO Consultoria e Planejamento Ambiental LTDA para ministrar o curso "Gestão de Conflitos pelo Uso da Água", uma vez que após várias pesquisas e contatos, somente esta empresa está capacitada para ministrar o curso com este tema no Brasil.

Convém destacar que os palestrantes tem renome reconhecido quando se trata da gestão de conflitos pelo uso da águas, tendo publicado em 2017 o livro digital "Solução de Conflitos pelo Uso da Água", a principal publicação brasileira sobre esta temática, além de livros complementares elencados abaixo:

1. A mediação e suas possibilidades na seara dos recursos hídricos (2023);
2. A operação hidráulica dos reservatórios do Rio São Francisco (2023);
3. A indústria e a água: agindo além do perímetro da unidade industrial (2023);
4. Águas: distintos olhares (2022);
5. O custo da água (2021);
6. Desafios do professor e do mediador na seara ambiental (2020);
7. Construindo pactos pelo uso da água (2020);





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00038/2024

8. Construindo a Segurança Hídrica (2018);

9. Solução de Conflitos pelo Uso da Água (2017).

A referida empresa tem ainda expertise na ministração de cursos com este tema para órgãos gestores/membros dos Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos, conforme seguem os links abaixo:

Curso Conflito pelo uso da água para a Federação das Indústrias do Espírito Santo(FINDES)

Vitória-ES

18 de dezembro de 2017

<https://tinyurl.com/yajwwnjx>

Curso Conflito pelo uso da água para a SEMA/INEMA/Governo da Bahia

Salvador-Bahia

25 e 26 de outubro de 2017

<https://tinyurl.com/yau3bh5r>

Curso Conflito pelo uso da água para a Federação das Indústrias da Bahia (FIEB)

Salvador-Bahia

20 e 21 de julho de 2017

<https://tinyurl.com/y8g9skgu>

Curso Conflito pelo uso da água

São Paulo-SP

07 de novembro de 2016

<https://tinyurl.com/ya6q2st2>

Curso Conflito pelo uso da água para o Comitê de bacia hidrográfica do rio São Francisco

Maceió-Alagoas

10 e 11 de março de 2016

<https://tinyurl.com/yb5zvrjo>





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00038/2024

Curso Conflito pelo uso da água para Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) - 12 Edições

Online

Agosto 2019 a novembro de 2022

Curso Conflito pelo uso da água para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF)

Maceió-Alagoas

Abril e Maio de 2023

3. Justificativa da necessidade:

A contratação deste curso visa atender ao disposto no Plano de Capacitação em Recursos Hídricos, aprovado pelo CEHIDRO. Tal Plano foi elaborado e submetido ao CEHIDRO como forma de atender à Meta Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos do Programa Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, ao qual o Estado de Mato Grosso aderiu pelo Decreto nº 1.815 de 20 de junho de 2013 e formalizou junto à Agência Nacional de Águas, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio do Contrato nº 013/2023/ANA. Cabe ressaltar que o não cumprimento da execução do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos acarretará em descontos no valor da parcela do Contrato 013/2023/ANA - Programa Progestão III.

Elaborado pela SURH, este Plano de Capacitação contempla todo o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SERH), ou seja, SURH, CEHIDRO e Comitês. A gestão de conflitos é um tema de grande importância dentro da gestão de recursos hídricos, uma vez que capacita os membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos a agir quando os conflitos ocorrerem e os prepara para que a gestão das águas ocorra de forma integrada, descentralizada e participativa, conforme prevê a Política de Recursos Hídricos. Hoje a existência de conflitos pelo uso da água já é uma realidade em algumas regiões do Estado, especialmente entre os setores de





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00038/2024

irrigação e geração de energia elétrica, o que demanda um posicionamento efetivo dos membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, principalmente os Comitês de Bacia Hidrográfica os quais são a primeira instância para se buscar a prevenção e mitigação de conflitos.

Contudo, ao capacitar membros do SERH para agirem de forma efetiva dentro das suas atribuições, há cooperação com outros instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (LEI 11.088/2020), tais como a outorga, para que esta seja emitida de forma a atender e garantir que os usuários tenham acesso à água.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1116834	CURSO 'GESTÃO DE CONFLITO PELO USO DA ÁGUA', MODALIDADE PRESENCIAL, COM DURAÇÃO DE 12H, PARA DUAS TURMAS DE 30 PARTICIPANTES CADA. UNIDADE.	UNIDADE	1,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total (R\$):						80.000,00	80.000,00	80.000,00

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA): R\$ 80.000,00

Cuiabá - MT, 27/03/2024

Sibelle Chistine Glaser Jakobi
Analista de Meio Ambiente

Lilian Fátima de Moura Apoitia
Coordenadora de Ordenamento Hídrico

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00038/2024

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manifesto ciência da elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispense, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, pelos fundamentos trazidos no DFD, que se moldam ao disposto no art. 38, II do Decreto nº. 1.525.

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o disposto no art. 38, II do Decreto nº. 1.525 não se enquadra na contratação apresentada a Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

